

CARTA DE BARREIRINHAS

Pela Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, pela Erradicação do Trabalho Infantil e pelo Fortalecimento da Aprendizagem Profissional

Reunidos em Barreirinhas, Maranhão, durante o II Encontro Estadual pela Proteção Integral de Crianças e Adolescentes: Erradicação do Trabalho Infantil e Fortalecimento da Aprendizagem Profissional, representantes das instituições organizadoras, gestores públicos, integrantes da rede de proteção social, organizações da sociedade civil, instituições formadoras, representantes do setor produtivo e demais participantes reafirmam seu compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes e com a construção de um Maranhão livre do trabalho infantil.

O trabalho infantil representa uma grave violação de direitos humanos, que prejudica o desenvolvimento físico, psicológico, social e educacional de crianças e adolescentes e contribui para a perpetuação dos ciclos de pobreza, desigualdade e exclusão social.

Por outro lado, a aprendizagem profissional é um importante instrumento de inclusão social, por meio da formação e preparação para o mundo do trabalho, especialmente para adolescentes e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Diante dos debates, oficinas técnicas e painéis realizados durante este encontro, assumem os seguintes compromissos, no âmbito de suas atribuições:

1. Fortalecimento da Rede de Proteção

Ampliar e tornar mais efetiva a articulação entre assistência social, educação, saúde, conselhos tutelares, sistema de justiça, auditoria-fiscal do trabalho, segurança pública e organizações da sociedade civil, assegurando respostas integradas, céleres e efetivas às situações de trabalho infantil. É essencial que a atuação conjunta acarrete respostas rápidas e adequadas a todas as situações de trabalho infantil identificadas nos municípios maranhenses.

2. Consolidação dos Fluxos de Atendimento

Apoiar a implementação, a divulgação e o aperfeiçoamento dos fluxos intersetoriais de identificação, encaminhamento, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes

encontrados em situação de trabalho infantil, respeitando as atribuições de cada instituição integrante da rede de proteção.

3. Prioridade à Proteção Integral

Fortalecer políticas públicas voltadas à permanência na escola, ao acesso à assistência social, à saúde, ao esporte, à cultura, ao lazer e à convivência familiar e comunitária como estratégias fundamentais de prevenção ao trabalho infantil.

Incorporar o enfrentamento ao trabalho infantil como prioridade nos planos, programas e ações governamentais, destinando recursos adequados e fortalecendo as estruturas de atendimento à infância e à adolescência.

4. Ampliação da Aprendizagem Profissional

Promover a ampliação das oportunidades de aprendizagem profissional nos setores público e privado, especialmente para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, egressos do trabalho infantil, beneficiários de programas socioassistenciais e integrantes de grupos prioritários.

5. Sensibilização e Mobilização Social

Desenvolver ações permanentes de conscientização sobre os prejuízos causados pelo trabalho infantil e sobre a importância da aprendizagem profissional como instrumento de inclusão social, cidadania e desenvolvimento humano. A sociedade precisa compreender que proteger crianças e adolescentes do trabalho infantil é responsabilidade de todos e todas.

6. Produção e Utilização de Dados

Realizar o monitoramento contínuo dos indicadores relacionados ao trabalho infantil e à aprendizagem profissional, fortalecendo a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas adotadas.

7. Atenção às Piores Formas de Trabalho Infantil

Intensificar as ações de prevenção, identificação e enfrentamento das piores formas de trabalho infantil, com especial atenção à exploração sexual, ao trabalho infantil doméstico, às atividades ilícitas, ao trabalho em vias públicas, ao trabalho em grandes eventos e a outras situações que coloquem em risco a integridade física, psicológica e moral de crianças e adolescentes.

8. Formação Permanente

Promover a capacitação continuada de profissionais da rede de proteção, gestores públicos e demais agentes envolvidos na promoção dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo a atuação interinstitucional e a qualidade dos serviços prestados.

9. Pacto pelo Futuro da Infância e da Adolescência

Renovar o compromisso das instituições participantes com a promoção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e reconhecer que a erradicação do trabalho infantil e a ampliação da aprendizagem profissional são medidas estratégicas para o desenvolvimento social, econômico e humano do Maranhão.

A partir de Barreirinhas, conclamam os poderes públicos, o setor produtivo, as organizações sociais, as instituições de ensino, os trabalhadores e toda a sociedade maranhense a unir esforços para garantir que nenhuma criança tenha sua infância interrompida pelo trabalho e que todo adolescente tenha acesso a oportunidades seguras de formação, qualificação e inclusão produtiva.

Reafirmam que a proteção integral à infância e à adolescência, com a garantia de direitos fundamentais, constitui dever compartilhado do Estado, da família e da sociedade, exigindo atuação articulada, permanente e comprometida com a efetivação dos direitos humanos.

Que a presente Carta de Barreirinhas represente um marco de cooperação institucional e de mobilização social em defesa da infância, da adolescência e do trabalho decente, inspirando ações concretas em todos os municípios maranhenses e fortalecendo a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com as futuras gerações.

Barreirinhas (MA), 28 de agosto de 2026.

Instituições Signatárias

Fórum Estadual de Aprendizagem Profissional – FEAP/MA

Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETIMA

Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA

Ministério Público do Trabalho no Maranhão – MPT/MA

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Maranhão–SRTE/MA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – TRT16/MA

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA

Demais instituições e municípios participantes